

## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## PORTARIA

## Nº 1596/2024

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão"

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo n° **4345/2024**,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Jessica Holben Gil da Conceição, Servente, Matrícula nº 8680-0, admitida em 30 de março de 2023, que teve apontado em seu prontuário 20 (vinte) dias de faltas injustificadas, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com o artigo 224, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

**Artigo 2º** Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Givanildo Ferreira Tavares, matrícula: 5919-6, Agente Fiscal de Saúde Pública;

Membro: Luíza Fernandes Goes, matrícula: 6373-8, Servente;

Membro: Sônia da Silva Leriano, matrícula: 2315-9, Recepcionista;

**Artigo 3º**. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO Prefeito